

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Tecnologia e Geociências  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

(*Edital Aprovado em reunião do Colegiado realizada em 12 de março de 2019*)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFPE torna público o presente **Edital**, através do endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgeq>, e Aviso veiculado no mural do PPGEQ, as normas do **Concurso de Seleção de Bolsas de Pós-Doutorado** para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFPE.

### **1 – Inscrição:**

1.1 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, situada no Departamento de Engenharia Química da UFPE, segundo o calendário (item 3.1), pessoalmente ou através de procurador mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.2 – A inscrição não poderá ser realizada por correspondência ou pela internet, apenas pessoalmente ou por procurador devidamente identificado e com original da procuração.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Não poderá realizar sua inscrição candidato com mais de sete anos de obtenção do título de doutor (data de defesa da tese).

1.5 – A duração máxima da bolsa por beneficiário, tendo o candidato renovado e obtido novamente a bolsa através dos sucessivos editais de seleção, é de 60 meses. Este prazo é estipulado pelo artigo 13 do anexo I da Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013 (Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado).

### **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – A documentação exigida para a inscrição deve ser entregue encadernada em espiral ou similar com os seguintes itens:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) *Curriculum Vitae e projeto de pesquisa*. Só serão aceitos os currículos conforme Modelo no Anexo II, documentado (com comprovante para cada item que pontua na avaliação do currículo). **O não atendimento desta exigência implica na desclassificação do candidato;**
- c) Declaração de autenticidade da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*, conforme Anexo III;
- d) Declaração de disponibilidade/dedicação para realização do estágio pós-doutorado (Anexo IV);
- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Doutorado;
- f) Cópia do histórico escolar do Curso de Doutorado;
- g) Projeto de Pesquisa apresentando as atividades a serem realizadas no período de 2 (dois) anos.

2.2 – Os diplomas obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira ou apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção de Apostila de Haia até a data da realização da matrícula.

### **3- Exame de Seleção e Admissão:**

O concurso será procedido Comissão de Seleção composta pelo coordenador, vice-coordenador e dois membros do colegiado do PPGEQ.

### 3.1. Calendário

Etapa	Data	Horário
Inscrições	13 a 25/03/2019	- Segundas, quartas e sextas das 08h30 às 12h - Terças e quintas das 08h30 às 12h e das 13h às 15h
Resultado da homologação das inscrições	26/03/2019	16h
Prazo recursal do resultado da homologação das inscrições	27 a 29/03/2019	08h30 às 12h e 13h às 16h
Resultado final da homologação das inscrições	01/04/2019	A partir das 15h
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	Até 04/04/2019	08h às 16h
Resultado da avaliação	04/04/2019	Até às 17h
Prazo recursal do resultado da avaliação	05 a 09/04/2019	08h30 às 12h e 13h às 16h
Resultado final	10/04/2019	A partir das 14h

### 3.3 – Seleção para bolsa de Pós-Doutorado (Etapa Única – Avaliação do Curriculum Vitae)

A seleção para a bolsa de Pós-Doutorado será em etapa única, de caráter classificatório, constituída pela avaliação do projeto e do currículo. O critério utilizado na classificação dos candidatos a bolsa de Pós-Doutorado do PPGEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, conforme equação (1). Essa pontuação será utilizada na classificação dos candidatos (dentro do limite de bolsas).

$$\text{Pontuação} = (\text{PP} + \text{PAI} + \text{PAN} + \text{PRI} + \text{PRN} + \text{PLI} + \text{POIC} + \text{EP} + \text{ING}) \times 0,7 + \text{NP} \times 0,3 \quad (1)$$

onde:

$$\text{PP} = \text{P} \times 12$$

$$\text{PAI} = \text{AI} \times 3$$

$$\text{PAN} = \text{AN} \times 2$$

$$\text{PRI} = \text{RI} \times 2$$

$$\text{PRN} = \text{RN} \times 1$$

$$\text{PLI} = \text{LI} \times 5$$

$$\text{POIC} = \text{OIC} \times 3$$

$$\text{NP} = \text{Nota do projeto}$$

P: número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos (Engenharias II), multiplicadas pelos pesos conforme o Qualis: A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05. Periódicos indexados ainda não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu fator de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES.

No caso de patentes na área de Engenharia Química ou afins, a seguinte equivalência de pontuação será adotada:

Primeiro inventor em patente internacional já concedida corresponde a um artigo A1;

Participante em patente internacional já concedida corresponde a um artigo A2;

Primeiro inventor em patente nacional já concedida corresponde a um artigo B1;

Participante em patente nacional já concedida corresponde a um artigo B2.

**AI:** número de publicações completas<sup>#</sup> em anais de eventos internacionais<sup>##</sup> na área da Engenharia Química ou áreas afins até o limite de 5. Congressos locais não serão considerados.

Se primeiro autor – 0,5 por trabalho

Se coautor – 0,3 por trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,5

**AN:** número de publicações completas<sup>#</sup> em anais de eventos nacionais<sup>###</sup> na área da Engenharia Química ou áreas afins até o limite de 5. Congressos locais não serão considerados.

Se primeiro autor – 0,5 por trabalho

Se coautor – 0,3 por trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,5

**RI:** número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais<sup>##</sup> na área da Engenharia Química ou áreas afins até o limite de 5. Congressos locais não serão considerados.

Se primeiro autor – 0,5 por trabalho

Se coautor – 0,3 por trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,5

**RN:** número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais<sup>###</sup> na área da Engenharia Química ou áreas afins até o limite de 5. Congressos locais não serão considerados.

Se primeiro autor – 0,5 por trabalho

Se coautor – 0,3 por trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,5

# Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de páginas for igual ou superior a 4 (quatro). Para tanto, uma cópia de cada trabalho e do certificado de apresentação no evento devem ser anexadas ao currículo no ato da inscrição.

## Serão considerados eventos internacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes países, salvo exceções como o Rio Oil & Gas e outros a critério da Comissão de Seleção.

### Serão considerados eventos nacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes unidades da Federação.

**LI:** autoria e coautoria em livros e capítulos de livros, na área da Engenharia Química ou áreas afins.

Livros publicados por editora reconhecida de circulação internacional – 1,0

Livros publicados por editora de circulação nacional corresponde – 0,8

Capítulo de livro publicados por editora reconhecida de circulação internacional – 0,75

Capítulo de livro publicados por editora reconhecida de circulação nacional – 0,5

**OIC** – número de orientações concluídas de iniciação científica (máximo 4). Para comprovação de orientação de IC, só será aceito como documento comprobatório uma declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente ou ainda da Coordenação de Programa.

**EP: Outras atividades (até o máximo de 2,0)**

1) Experiência profissional

Experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5). Estágio não será computado como experiência profissional.

2) Curso de Especialização

Só serão considerados cursos em áreas afins da Engenharia Química e devem ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Máximo de 1,0 para cada curso. Não serão computados cursos com carga horária inferior a 360 horas- aula e não será considerada a soma de carga horária de cursos.

3) Participação em Bancas examinadoras de TCC, estágio curricular, mestrado ou qualificação de doutorado. 0,1 para cada banca, máximo de 0,5.

4) Participação em Bancas examinadoras de defesa de dissertação de mestrado e qualificação ou defesa de doutorado.

0,2 para cada banca, máximo de 0,6.

5) Orientação de TCC e de estágio curricular devidamente comprovada pela coordenação do curso 0,25 por orientação até no máximo 0,5.

5) Mobilidade no exterior durante o curso de doutorado 0,5 para cada 6 meses de mobilidade comprovada até o máximo de 1,0.

**ING:** Conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,8; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário avançado) = 1,0 ou Certificados de proficiência\* TOEFL ITP máximo de 1,0; Certificados de proficiência\* (TOEFL IBT, IELTS, TOIC, FCE) = máximo de 1,5; Certificados de proficiência avançado (CAE, CPE) = 2,0.

\*dentro dos prazos de validade

Critério de desempate: No caso de empate, terá melhor classificação o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, PAI, PAN, PRI, PRN, PLI.

A nota mínima exigida para obter a bolsa de pós-doutorado é 6,0 (seis).

#### **4. Resultado**

4.1 – O resultado do Concurso de bolsa de Pós-Doutorado será através da nota atribuída na etapa única de avaliação curricular, classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente.

4.2 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no *site* [www.ufpe.br/ppgeq](http://www.ufpe.br/ppgeq).

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, conforme prazos no cronograma (item 3.1). É assegurado aos candidatos vistas do seu currículo e do espelho da avaliação do mesmo.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 2 (duas) vagas para bolsa de Pós-Doutorado sendo uma a ser implementada em abril/2019 e outra em julho/2019, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados. Havendo desistência do candidato classificado até a data da convocação (Item 6.2 e 6.3), será convocado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação da maior nota para menor.

6.2 - O primeiro classificado, terá até as 11:00h do dia 11 de abril de 2019 para comparecer a secretária do PPGEQ com as devidas documentações para a implementação da bolsa. O não comparecimento até essa data e hora será entendido com desistência e o próximo candidato será convocado. O novo convocado terá até 24h após a convocação para comparecer a secretária do PPGEQ.

6.3 – O candidato habilitado para a segunda bolsa a ser implementada, terá até as 11:00h do dia 01 de julho de 2019 para comparecer a secretária do PPGEQ com as devidas documentações para a implementação da bolsa. O não comparecimento até essa data e hora será entendido com desistência e o próximo candidato será convocado. O novo convocado terá até 24h após a convocação para comparecer a secretária do PPGEQ.

#### **7 – Regras de Implementação e Manutenção da Bolsa**

Ao se inscrever para participar da seleção, o candidato concorda com as normas para a implementação e manutenção de sua bolsa de pós-doutorado e obtenção do certificado:

7.1 – O candidato não poderá possuir vínculo empregatício ou outra bolsa;

7.2 – O candidato deverá desenvolver a maior parte do seu trabalho nas dependências do Departamento de Engenharia Química da UFPE, podendo realizar parte das atividades em outras unidades da UFPE, se aprovado pelo colegiado;

7.3 – A bolsa terá duração máxima de dois anos, sendo a renovação após 12 meses condicionada à publicação/aceite de no mínimo um artigo em periódico Qualis A da CAPES na área de Engenharias II, relacionado ao projeto do PNPd;

7.4 – Para a obtenção do certificado de conclusão do pós-doutorado é necessária a publicação de no mínimo dois artigos em periódico Qualis A da CAPES na área de Engenharias II, relacionado ao projeto do PNPd;

7.5 – Recomenda-se ao bolsista participar de bancas de conclusão de trabalhos de graduação e pós-graduação (quando atender às normas), colaborar com as atividades de pesquisa a que estiver vinculado, auxiliar na orientação de trabalhos de iniciação científica e de pós-graduação e ministrar aulas em disciplinas de graduação e de pós-graduação;

7.6 – Ao final de cada ano, o candidato deverá apresentar um relatório com as atividades realizadas. A renovação da bolsa e a obtenção do certificado de conclusão do pós-doutorado também estarão condicionadas à aprovação dos relatórios pelo colegiado.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 – Local de informações e inscrições: Departamento de Engenharia Química da UFPE, Cidade Universitária, Rua Prof. Artur de Sá s/n, 50740-521 Recife, Pernambuco.

8.2 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

8.3 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital e ao cumprimento de 40 horas semanais, conforme declaração (vide anexo IV).

8.4 – A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

Recife, 12 de março de 2019.

Prof. Luiz Stragevitch  
Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE

Anexos:

I – Ficha de inscrição

II – Modelo para curriculum vitae

III – Declaração de autenticidade e de veracidade da documentação apresentada

IV – Declaração de disponibilidade / dedicação

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PPGEQ

Nome Completo/Nome Social: \_\_\_\_\_

Filiação (Pai): \_\_\_\_\_

(Mãe): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Documento classe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Recado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Candidato Deficiente: Sim \_\_\_| Não\_\_\_| Se Sim, especificar: \_\_\_\_\_

Possui inscrição no Cadastro Único para os Programas do Governo Federal: Sim \_\_\_| Não\_\_\_|

Cor: \_\_\_\_\_ Raça: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA**

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso de Mestrado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso de Doutorado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Assinatura do candidato(a): \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### MODELO PARA CURRICULUM VITAE

**Em cada item do Currículo deve estar explicitado o documento comprobatório**

1. Identificação
2. Formação acadêmica
  - Titulação

Obs.: Anexar e identificar como DOC 1 o diploma ou declaração de conclusão. Proceder da mesma forma para todos os demais documentos anexados ao currículo, identificando por numeração e fazer a correspondência com as informações deste modelo (DOC 2, DOC 3...)
3. Orientações de Iniciação Científica explicitando o período
4. Publicações em periódicos – indicar o Qualis de Engenharias II e/ou o índice de impacto da revista. No caso de patente concedida anexar documento comprobatório com lista de autores.
5. Autoria e coautoria em livros e capítulos de livros – explicitar a editora e tipo de circulação
6. Trabalhos em eventos ou inventor de patente depositada
  - 6.1. Completos em eventos internacionais ou inventor em patente internacional depositada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores.
  - 6.2. Completos em eventos nacionais ou inventor em patente nacional depositada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores.
  - 6.3. Resumo em eventos internacionais
  - 6.4. Resumo em eventos nacionais
7. Outras atividades
  - 7.1. Experiência profissional (explicitar a área de atuação e período)
  - 7.2. Curso de Especialização - duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
  - 7.3. Participação em Bancas Examinadoras de TCC ou Estágio Curricular
  - 7.4. Participação em Bancas examinadoras de defesa de dissertação de mestrado e qualificação ou defesa de doutorado.
  - 7.5. Orientação de TCC e Estágio Curricular
  - 7.6. Mobilidade no exterior durante o curso de Doutorado
8. Participação em curso de Inglês  
Explicitar o nível, período, tipo de certificado, carga horária e conceito

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital UFPE/PPGEQ/2019 para preenchimento de vaga de bolsa de pós-doutorado, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE / DEDICAÇÃO AO ESTÁGIO PÓS-DOCTORADO**

Declaração

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital UFPE/PPGEQ/2019 para preenchimento de vaga para bolsa de pós-doutorado no PPGEQ-UFPE, declaro que irei dedicar 40 horas semanais ao estágio pós-doutoral, no período matutino e vespertino. Declaro ainda de desenvolverei a maior parte do trabalho nas dependências do Departamento de Engenharia Química da UFPE, podendo realizar parte das atividades em outras unidades da UFPE, se aprovado pelo colegiado.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato